

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 70, de 16-7-2018

Considerando que a execução dos recursos financeiros da Educação Permanente em Saúde é acompanhada pelo Grupo Técnico Bipartite de Educação Permanente;

Considerando levantamento realizado no final de 2017, pelos Centros de Desenvolvimento e Qualificação (CDQ's) junto às Comissões Intergestoras Regionais - CIR de sua abrangência, acerca dos projetos de EP previstos para 2018;

Considerando auditoria interna onde se apuraram os repasses federais 2007/2012, projetos aprovados 2008/2018, juros e devoluções 2008/2018 e recursos de contrapartida estadual 2008/2018;

Considerando ainda, a atual redistribuição dos recursos federais nas 63 CIR, em função de projetos já aprovados e/ou, em fase de pactuação;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 12/07/2018 aprova o montante de recursos de contrapartida estadual na modalidade Hora/Aula da ordem de R\$ 1.626.000,00 com vigência até 31/12/2018, que será utilizado para complementar os recursos federais quando houver déficit na execução de projetos já aprovados em CIR. Caberá ao Grupo Técnico Bipartite de Educação Permanente, analisar a necessidade de repasse dos recursos estaduais para as CIR, uma vez que eles só serão utilizados quando esgotarem-se os recursos federais daquela região. O déficit financeiro apurado deverá advir de projetos aprovados em CIR e encaminhados nas ações previstas para 2018, até o limite disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF/SES, garantindo assim, que sua execução se viabilize até dezembro de 2018.

Fica revogada a Deliberação CIB nº 14, de 21/02/2018, publicada em 22/02/2018 referente ao remanejamento dos recursos nas Regiões de Saúde.